

Bruxelas, 20 de janeiro de 2026
(OR. en)

5239/26

ECOFIN 26
UEM 14
SOC 16
EMPL 4
ECB
EIB

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações
n.º doc. ant.: 5087/26
Assunto: Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026
– Conclusões do Conselho (20.1.2026)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho relativas ao Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, aprovadas pelo Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) na sua 4148.^a reunião, de 20 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO SOBRE O MECANISMO DE ALERTA DE 2026

CONCLUSÕES DO CONSELHO

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. SALIENTA que, em 2025, o crescimento económico na UE foi constante, embora modesto, apoiado por um mercado de trabalho resiliente, pela diminuição da inflação e por condições de financiamento favoráveis. RECONHECE que a economia mundial continua a enfrentar mudanças estruturais e uma elevada incerteza geopolítica, o que dificulta a conjuntura externa da UE. SALIENTA que dar resposta às vulnerabilidades económicas é fundamental para garantir a estabilidade macroeconómica e um crescimento equilibrado.
2. SUBLINHA a importância que o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos continua a ter para a deteção, prevenção e correção dos desequilíbrios que afetem ou sejam suscetíveis de afetar negativamente o bom funcionamento da economia de um Estado-Membro, da União Económica e Monetária ou da UE como um todo. CONGRATULA-SE com o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, que marca o início do décimo quinto ciclo anual da aplicação do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.
3. CONGRATULA-SE com a análise global que consta do Relatório sobre o Mecanismo de Alerta. OBSERVA que uma parte das considerações transnacionais sobre os riscos de desequilíbrios foi racionalizada e que o novo relatório macroeconómico europeu contém uma avaliação dos riscos para a estabilidade macrofinanceira da economia da UE. RECONHECE a importância de reforçar a abordagem holística dos riscos para a estabilidade macroeconómica, procedendo a uma análise abrangente de todos os desequilíbrios macroeconómicos, centrando a atenção nos Estados-Membros e continuando a dar visibilidade às dimensões da UE e da área do euro na análise. SALIENTA que o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta se baseia na leitura económica feita pela Comissão dos dados relativos a 2024 do painel de avaliação, interpretados de forma prospetiva. RECONHECE a incerteza das previsões e a importância de ter em conta tanto as variáveis dos stocks como dos fluxos na análise dos riscos.

4. CONCORDA EM GERAL com a avaliação do Relatório sobre o Mecanismo de Alerta no que se refere à evolução dos desequilíbrios macroeconómicos, bem como no que se refere aos riscos emergentes. RECONHECE que, embora a inflação tenha vindo, de um modo geral, a diminuir na UE e se preveja que se mantenha globalmente estável, subsistem pressões inflacionistas em alguns Estados-Membros. OBSERVA que o aumento divergente dos níveis de preços e de custos nos últimos anos pós-pandemia afetou as posições relativas dos Estados-Membros em matéria de competitividade dos custos.
5. OBSERVA que as dívidas do setor empresarial e das famílias diminuíram na maioria dos Estados-Membros, embora permaneçam frequentemente acima dos níveis justificados pelos indicadores económicos fundamentais. SALIENTA que, embora o crescimento do PIB nominal tenha apoiado a estabilização dos rácios dívida pública/PIB em 2024, em vários Estados-Membros os rácios da dívida continuam a ser elevados e, em muitos deles, prevê-se que voltem a aumentar devido à persistência dos défices. Ao mesmo tempo, prevê-se que os rácios da dívida pública diminuam em vários Estados-Membros.
6. RECONHECE que os elevados preços da habitação e o aumento dos mesmos constituem uma preocupação crescente em muitos Estados-Membros, com dinâmicas diferentes de país para país. RECONHECE que a oferta pouco flexível associada à construção limitada de novas habitações pode afetar gravemente a acessibilidade dos preços da habitação e reduzir a mobilidade laboral, pesando, de um modo geral, sobre a competitividade regional e nacional, comprometendo a atividade económica e agravando as consequências sociais.
7. SUBLINHA a resiliência contínua do setor bancário da UE, mantendo uma rendibilidade elevada e rácios de capital robustos. OBSERVA que o aumento da percentagem de créditos não produtivos continua a ser limitado.
8. OBSERVA que o excedente externo persistente da UE e da área do euro reflete um menor investimento comparativamente à poupança, embora tenha diminuído em relação ao nível registado antes da pandemia. RECONHECE que alguns Estados-Membros com excedentes externos significativos acumularam ativos líquidos substanciais, expondo-os a riscos de flutuações de valorização. RECONHECE que os Estados-Membros com défices externos elevados dependem do financiamento externo, o que aumenta as vulnerabilidades em caso de aumento da perceção de risco. OBSERVA que, em geral, as posições líquidas de investimento internacional negativas continuaram a aumentar, enquanto as posições externas líquidas muito positivas também aumentaram acentuadamente.

9. TOMA NOTA da intenção da Comissão de elaborar análises aprofundadas para os sete Estados-Membros que foram identificados como registando desequilíbrios ou desequilíbrios excessivos na primavera de 2025. APELA à publicação de análises aprofundadas bem antes da apresentação do pacote de primavera do Semestre Europeu de 2026.
10. TOMA NOTA de que, relativamente a outros quatro Estados-Membros, a Comissão concluiu que há vários desenvolvimentos que também merecem atenção, embora nesta fase não justifiquem uma análise aprofundada. Entre esses desenvolvimentos incluem-se, em particular, os aumentos acumulados dos preços ao longo dos últimos anos e o acentuado e constante aumento dos custos unitários do trabalho que pesam sobre a competitividade dos custos. Além disso, os aumentos rápidos dos preços da habitação e o crescimento do crédito exigem um acompanhamento rigoroso.
11. APELA a uma aplicação contínua, eficaz e eficiente do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, aplicado de forma transparente e horizontalmente coerente, a par do quadro de governação económica reformado, integrado no Semestre Europeu. SALIENTA as potenciais interações entre diferentes variáveis macroeconómicas.
12. APELA aos Estados-Membros para que tomem medidas políticas atempadas destinadas a reduzir as vulnerabilidades macroeconómicas, nomeadamente por meio da execução de reformas e investimentos para dar resposta às recomendações específicas por país, no âmbito do Semestre Europeu, em particular as relacionadas com o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.
13. SUBLINHA que a prevenção e a correção dos desequilíbrios macroeconómicos reforçam a capacidade de resposta dos Estados-Membros aos choques e favorecem o crescimento e a convergência económica, e que a redução dos desequilíbrios contribui para reforçar a resiliência global da economia da UE, produzindo efeitos positivos.